

PORTARIA Nº 1528/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial; CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno; CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 084/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Faro, representado pelo Prefeito Sr(a) Jardiane Viana Pinto, Cpf nº. 677.509.312-87 cujo valor global do presente convênio importa R\$.244.900,00(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos Reais), com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489092

PORTARIA Nº 1517/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial; CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 154/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Cachoeira do Arari, representado pelo Prefeito Sr(a) Jaime da Silva Barbosa, Cpf nº. 055.766.872-72 cujo valor global do presente convênio importa R\$.532.890,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais) ,com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489135

PORTARIA Nº 1760/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial; CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 142/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Ponta de Pedras, representado pelo Prefeito Sr(a) Pedro Paulo Boulhosa Tavares, Cpf nº. 069.106.102-53 cujo valor global do presente convênio importa R\$.164.610,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil. Seiscentos e Dez Reais),com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489500

PORTARIA Nº 1533/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial; CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 160/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Bom Jesus do Tocantins, representado pelo Prefeito Sr(a) João da Cunha Rocha, Cpf nº. 477.258.002-63 cujo valor global do presente convênio importa R\$. 284.580,00(Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489145

PORTARIA Nº 1519/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 141/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Trairão, representado pelo Prefeito Sr(a) Valdeinei José Ferreira, Cpf nº. 774.254.309 - 59 cujo valor global do presente convênio importa R\$. R\$. 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais), com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489127